PESQUISA

74,4% das famílias da capital são endividadas

Pesquisa aponta que a maioria das famílias de São Luís estão endividadas. O levantamento indica que 227.379 famílias ludovicenses acumulam dívidas em maio

O nível de endividados em São Luís atingiu no mês de maio o maior patamar da série histórica desde outubro de 2022. De acordo com a Pesquisa de Endividamento e Inadimplência do Consumidor (PEIC), realizada pela Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Maranhão (Fecomércio-MA), 74,4% das famílias ludovicenses possuem algum tipo de dívida, o que representa 227.379 famílias endividadas.

O estudo mostra uma tendência de crescimento contínuo do uso do crédito na capital maranhense desde agosto de 2023, quando o índice de endividamento alcançava 71,8% das famílias. Entre os fatores que têm incentivado o consumo estão as recentes decisões do Banco Central em reduzir a taxa básica de juros (Selic), o que reflete diretamente nos juros cobrados pelas instituições financeiras nas diversas modalidades de crédito oferecidas ao consumidor.

Com isso, o nível de endividamento das famílias de São Luís apresentou crescimento de 0,4% na passagem mensal de abril para maio e de 2,2% quando comparado com o mesmo período do ano passado.

"Observamos um crescimento do uso do crédito, o que estimula a economia e aumenta a quantidade de transações comerciais. Aliado a isso, vivemos um momento mais favorável com menor custo dos juros, o que tem contribuído para uma maior demanda das famílias por crédito", analisa o presidente da Fecomércio-MA, Maurício Feijó.

Observamos um crescimento do uso do crédito, o que estimula a economia e aumenta a quantidade de transações comerciais. Aliado a isso, vivemos um momento mais favorável com menor custo dos juros

Nível de inadimplência se manteve estável

Por outro lado, apesar da tendência de crescimento do uso do crédito, o nível de inadimplência vem se mantendo estável. Para o mês de maio, entre as famílias endividadas, 32,5% apontaram estar com dívidas em atraso. O indicador estabilizou em relação ao mês anterior, mas apresentou retração de 6,1% em relação a maio de 2023, revelando uma queda acentuada no nível de inadimplência dos últimos 12 meses.

Além disso, a pesquisa mostra que apenas 6,3% das famílias indicaram não possuir condições atuais de quitarem seus débitos, o menor percentual desde julho de 2020, demonstrando uma propensão à redução da inadimplência nos próximos meses.

Programas de incentivo à renegociação das dívidas, como o Desenrola Brasil, tem facilitado às pessoas a regularização dos débitos com cartão de crédito, concessionárias de água e energia elétrica, além de carnês de lojas e estabelecimentos de ensino.

Faixas de renda e tipos de dívidas

A pesquisa mostra que o endividamento é ligeiramente mais acentuado entre as famílias de maior renda, alcançando 75% das famílias que ganham acima de 10 salários-mínimos e 74,4% entre aquelas que recebem abaixo desse patamar.

No entanto, entre os mais ricos, o endividamento está mais concentrado no uso do crédito para financiamento de veículos (50,9%) e imóveis (28,1%).

Enquanto entre as famílias de renda mais baixa, o endividamento se direciona para o cartão de crédito (78,1%) e carnês de loja (14,7%).

Considerando a parcela comprometida com dívidas mensais e o total da renda das famílias, o comprometimento médio foi de 30,5%, valor igual ao do mesmo período do ano anterior. Entre as famílias de renda mais baixa, 85,9% apresentaram entre 11% e 50% da renda comprometida.

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA megaleilões

FERNANDO JOSE CERELLO G. PEREIRA, Leiloeiro(a) inscrito(a) na JUCESP sob o nº 844, com escritório à Alameda Santos, nº 787 – Conjunto 132, Bairro Jardim Paulista – São Paulo/SP, devidamente autorizado pelo Credor Fiduciário **ITAÚ UNIBANCO S/A**, doravante designado **VENDEDOR**, inscrito no CNPJ sob nº 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setúbal, na Cidade de São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças nº 10171565006, datado de 31/01/2022, no qual figura como fiduciante **Cesar Roberto Quintella Castro**, brasileiro, solteiro, não mantendo união estável, programador pleno, portador da CNH nº 03243108426 DETRAN/MA e inscrito no CPF nº 001.859.691-60, residente e domiciliado na cidade de São Luís - MA, levará a **PÚBLICO LEILÃO** de modo **Presencial e On-line**, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, **no dia 03 de junho de 2024, às 15h00,** no endereço do leiloeiro, em **PRIMEIRO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais),** o imóvel a seguir descrito, com a propriedade consolidada em nome do Credor Fiduciário, constituído pelo Apartamento nº 902, localizado no nono pavimento da Torre 4, integrante do empreendimento residencial denominado Residencial Ilha Parque, situado no domínio pleno do terreno localizado na Avenida Daniel de La Touche nº 987, no bairro Cohama (bairro Maranhão Novo), na cidade de São Luís – MA, tendo área privativa de: 64,69 m², área de uso comum 34,26 m², área real total de 98,95 m² e fração ideal de 0,00008632. **O imóvel encontra-se melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 119.093 do 1º Registro de Imóveis de São Luís – MA.** Obs.: Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia **13 de junho de 2024, às 15h00,** no mesmo local, para realização do **SEGUNDO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 310.686,86 (trezentos e dez mil, seiscentos e oitenta e seis reais e oitenta e seis centavos).** Todos os horários estipulados neste edital, no *site* do leiloeiro (www.megaleiloes.com.br), em catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação consideram o horário oficial de Brasília-DF. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2º-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico ou por edital, se aplicável, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outrora entregue em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1º ou 2º leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2º-B do mesmo artigo, ainda que, outros interessados já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do site www.megaleiloes.com.br, respeitado o lance mínimo e o incremento mínimo estabelecido, em igualdade de condições com os participantes presentes no auditório do leilão de modo presencial, na disputa pelo lote do leilão, com exceção do devedor fiduciante, que poderá adquirir o imóvel preferencialmente em 1º e 2º leilão. Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site www.megaleiloes.com.br, e se habilitar acessando a página deste leilão, clicando na opção **HABILITE-SE**, com antecedência de até 01 (uma) hora, antes do início do leilão presencial, não sendo aceitas habilitações após esse prazo. A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra.O proponente vencedor por meio de lance on-line ou presencial terá prazo de 24 horas depois de comunicado expressamente pelo leiloeiro acerca da efetiva arrematação do imóvel, condicionada ao não exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante, para efetuar o pagamento, por meio de transferência bancária, da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro correspondente a 5% sobre o valor do arremate. **A transferência bancária deverá ser realizada por meio de conta bancária de titularidade do arrematante ou do devedor fiduciante, mantida em instituição financeira autorizada pelo BCB - Banco Central do Brasil**. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

A Prefeitura Municipal de Turiaçu – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Global, objetivando Contratação Assessoria e Consultoria de Engenharia para a Elaboração de Planos Municipais, Planejamento Urbano e Construção Cartográfica do município, treinamento e execução de trabalhos para a Regularização Fundiária Urbana, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Turiaçu-MA. A sessão será realizada através do Portal de Compras de Turiaçu, pelo endereço eletrônico **www.licitaturiacu.com.br**, com data de abertura agendada para 12 de junho de 2024 às 15:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço **www.turiacu.ma.gov.br**, ou ainda pelo endereço Portal de Compras de Turiaçu, **www.licitaturiacu.com.br** e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Turiaçu - MA, 24 de maio de 2024
Abel Cândido Cavalcanti Neto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PAÇO DO LUMIAR/MA
EDITAL DE PÚBLICO LEILÃO DE VENDA DE IMÓVEIS
ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEI Nº 9.514/97 E ALTERAÇÕES
Associação de Poupança e Empréstimo – POUPEX

Marcelo Valland, leiloeiro oficial inscrito na JUCIS n° 139, devidamente autorizado pela proprietária Associação de Poupança e Empréstimo - POUPEX, CNPJ/MF nº 00.655.522/0001-21, situada à Av. Duque de Caxias, s/nº, SMU, Brasília/DF, CEP: 70.630-902, tendo havido inadimplência de obrigações contratuais, garantidas pela alienação fiduciária do imóvel relacionado e consolidada a propriedade em favor da credora fiduciária, pelo cumprimento do art. 26 da Lei. 9.514/97 e demais artidos da mesma lei, faz saber que colocará à venda em **LEILÃO PÚBLICO,** na modalidade eletrônica, o bem imóvel caracterizado abaixo:

IMÓVEL: CASA RESIDENCIAL, em alvenaria, com as seguintes dependências e área: 2 varandas, estar/jantar, 02 semi-suite, cozinha, 02 banheiros, depósito, serviço; com uma área construída de 131,20m², edificada sobre Lote de terreno próprio, sob o nº 18, da Quadra 01, situado na Rua 01, do Mutirão Iguaíba, Paço do Lumiar- MA, com área de 1.144,75m² e perímetro de 229,77m lineares. Demais características constantes na matrícula nº 56.206 do Livro nº 2-RG, do Cartório do 1º Ofício Extrajudicial de Paço do Lumiar/MA.

DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S): LUIS HENRIQUE DO NASCIMENTO SANTOS, brasileiro, solteiro, supervisor de transporte, portador da CNH nº 05962970854 DETRAN/MA, CPF n° 056.301.493-85, residente e domiciliado em São Luís/MA, a qual fica desde já intimado(a)(s) por meio deste edital das datas, horários e local de realização dos leilões para, no caso de interesse, exercer(em) o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida e seus acréscimos, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27, da Lei 9.514/97 e alterações posteriores, devendo apresentar manifestação formal do interesse no exercício da preferência.

LEILÕES: 1º LEILÃO com início dia 04/06/2024 às 10h00, lance mínimo de R$ 257.000,00 (duzentos e cinquenta e sete mil reais) e encerramento em 05/06/2024; caso não haja lance válido, fica desde já designado o 2º LEILÃO para o dia 06/06/2024 às 10h00, lance mínimo de R$ 249.034,42 (duzentos e quarenta e nove mil, trinta e quatro reais e quarenta e dois centavos) e, encerramento dia 06/06/2024.

MODALIDADE ELETRÔNICA: Os interessados em participar do leilão deverão cadastrar-se no site www.hastapublica.com.br com antecedência mínima de 24 horas antes do início do leilão e encaminhar, para o e-mail **pascoal@hastapublica.com.br**, os documentos de identificação e comprovante de endereço, inclusive do representante legal quando se tratar de pessoa jurídica. O envio de lances se dará exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido, em igualdade de condições.

CONDIÇÕES DO LEILÃO: O arrematante pagará no ato (a vista) o valor do arremate e a comissão do leiloleiro correspondente a 5% sobre o valor de arremate, **inclusive o devedor fiduciante, no caso do exercício do direito de preferência, na forma da Lei.** A venda será efetuada em caráter "ad corpus" no estado em que se encontra. Correrão por conta do arrematante às despesas e às providências de transferência de propriedade e registro em Cartório, assim como de quaisquer débitos inclusive junto a Prefeitura, Corpo de Bombeiros, Condomínio, entre outras relacionadas à aquisição do imóvel. **Imóvel ocupado, desocupação a cargo do arrematante nos termos do art. 30 da lei 9.514/97.**

OBSERVAÇÃO: Qualquer que seja o resultado dos leilões ficará extinta a dívida decorrente da operação de alienação fiduciária com o anterior adquirente fiduciante, observando o disposto no art. 27 e parágrafos da Lei 9.514/97.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Leiloeiro atenderá aos interessados pelo contatos: (16) 99777-2025 (WhatsApp) / pascoal@hastapublica.com.br; Imobill Serviços em Tecnologia Ltda contatos: (61) 3105-4450/4455 / faleconosco@imobill.com.br, ou, Associação de Poupança e Empréstimo - POUPEX, contatos: (61) 3314-7604/7962/7563 / gecor.dican@poupex.com.br.

Paço do Lumiar/MA, 16 de maio de 2024.
MARCELO VALLAND

FRANCO LEILÕES

LEILÃO DE IMÓVEL
Av. Barão Homem de Melo, 2222 - Sala 402
Bairro Estoril - CEP 30494-080 - BH/MG
ONLINE

inter

1º LEILÃO: 06/06/2024 - 09:50h - 2º LEILÃO: 07/06/2024 - 09:50h

EDITAL DE LEILÃO

Fernanda de Mello Franco, Leiloeira Oficial, Matrículas JUCEMG nº 1030 e JUCESP nº 1281, devidamente autorizada pelo credor fiduciário abaixo qualificado, ou sua Preposta registrada na JUCEMG, **Cássia Maria de Melo Pessoa,** CPF: 746.127.276-49, RG: MG-2.089.239, faz saber que, na forma da Lei nº 9.514/97 e do Decreto-lei nº. 21.981/32 levará a LEILÃO PÚBLICO de modo **Online** o imóvel a seguir caracterizado, nas seguintes condições. **IMÓVEL**: Lote urbano, com área de 547,14m², localizado na Gleba Sub-área I, Rua Santa Helena, s/n, Centro, Buriticupu/MA, onde foi edificada uma construção residencial contendo: 04 varandas, 02 salas, 02 quartos, 02 quartos suítes master, 01 quarto semi-suíte, 01 copa/cozinha, 02 banheiros suítes, 01 banheiro social, 01 banheiro semisuíte, 01 sala de jantar, 01 área livre, 01 área de serviço coberta, 01 depósito, área edificada de 419,80m². Imóvel objeto da Matrícula nº 3.101 do Cartório de Buriticupu/MA. Dispensa-se a descrição completa do IMÓVEL, nos termos do art. 2º da Lei nº 7.433/85 e do Art. 3º do Decreto nº 93.240/86, estando o mesmo descrito e caracterizado na matrícula anteriormente mencionada. Obs.: Imóvel ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30, caput e parágrafo único da Lei 9.514/97. **DATA DOS LEILÕES**: **1º Leilão: dia 06/06/2024, às 09:50 horas, e 2º Leilão dia 07/06/2024, às 09:50 horas. LOCAL: Av. Barão Homem de Melo, 2222 – Sala 402 – Estoril – CEP 30494-080 – Belo Horizonte/MG. DEVEDORES FIDUCIANTES**: MEIRE RUTE MADEIRO DA ROCHA, brasileira, pecuarista, solteira, nascida em 03/03/1985, RG: 0200597820020 SESP/MA, CPF: 005.436.473-66, residente e domiciliada na Rua Santa Helena, SN, Bairro Centro, Buriticupu/MA, CEP: 65393-000. **CREDOR FIDUCIÁRIO**: *Banco Inter S/A, CNPJ: 00.416.968/0001-01.* **DO PAGAMENTO**: O pagamento integral da arrematação deverá ser realizado em até 24 horas, mediante depósito via TED, na conta do comitente vendedor a ser indicada pelo leiloeiro. **DOS VALORES**:**1º Leilão: R$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) 2º leilão: R$ 608.850,37 (seiscentos e oito mil, oitocentos e cinquenta reais e trinta e sete centavos),** calculados na forma do art. 26, §1º e art. 27, parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei nº 9.514/97. Os valores estão atualizados até a presente data podendo sofrer alterações na ocasião do leilão. **COMISSÃO DO LEILOEIRO:** Caberá ao arrematante, o pagamento da comissão do leiloeiro, no valor de 5% (cinco por cento) da arrematação, a ser paga à vista, no ato do leilão, cuja obrigação se estenderá, inclusive, ao(s) devedor(es) fiduciante(s), na forma da lei. **DO LEILÃO ONLINE:** O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) das datas, horários e local de realização dos leilões para, no caso de interesse, exercer(em) o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27, da Lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465/2017.Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão cadastrar-se no site **www.francoleiloes.com.br** e se habilitar acessando a opção "Habilite-se", com antecedência de 01 hora, antes do início do leilão, enviando os documentos de identificação, inclusive do representante legal, quando se tratar de pessoa jurídica, com exceção do(s) devedor(es) fiduciante(s), que poderá(ão) adquirir o imóvel preferencialmente em 1º ou 2º leilão, caso não ocorra o arremate no primeiro, na forma do parágrafo 2º-B, do artigo 27 da Lei 9.514/97, devendo apresentar manifestação formal do interesse no exercício da preferência, antes da arrematação em leilão. **OBSERVAÇÕES:** O arrematante será responsável pelas providências de desocupação do imóvel, nos termos do art. 30, caput e parágrafo único da Lei 9.514/97. O(s) imóvel(i)s será(ão) vendido(s) no estado em que se encontram física e documentalmente, em caráter "ad corpus", sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação são meramente enunciativas e as fotos dos imóveis divulgadas são apenas ilustrativas. Dessa forma, havendo divergência de metragem ou de área, o arrematante não terá direito a exigir do VENDEDOR nenhum complemento de metragem ou de área, o término da venda ou o abatimento do preço do imóvel, sendo responsável por eventual regularização acaso necessária, nem alegar desconhecimento de suas condições, eventuais irregularidades, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização, devendo as condições de cada imóvel ser prévia e rigorosamente analisadas pelos interessados. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas relativas à arrematação do imóvel, tais como, taxas, alvarás, certidões, foro e laudêmio, quando for o caso, escritura, emolumentos cartorários, registros etc. Todos os tributos, despesas e demais encargos, incidentes sobre o imóvel em questão, inclusive encargos condominiais, após a data da efetivação da arrematação são de responsabilidade exclusiva do arrematante. **A concretização da Arrematação será exclusivamente via Ata de Arrematação. Sendo a transferência da propriedade do imóvel feita por meio de Escritura Pública de Compra e Venda. Prazo de Até 90 dias da formalização da arrematação. O arrematante será responsável por realizar a devida *due diligence* no imóvel de seu interesse para obter informações sobre eventuais ações, ainda que não descritas neste edital.** Caso ao final da ação judicial relativa ao imóvel arrematado, distribuída antes ou depois da arrematação, seja invalidada a consolidação da propriedade, e/ou os leilões públicos promovidos pelo vendedor e/ou a adjudicação em favor do vendedor, a arrematação será automaticamente rescindida, após o trânsito em julgado da ação, sendo devolvido o valor recebido pela venda, incluída a comissão do leiloeiro e os valores comprovadamente despendidos pelo arrematante à título de despesas de condomínio e imposto relativo à propriedade imobiliária. **A mera existência de ação judicial ou decisão judicial não transitada em julgado, não enseja ao arrematante o direito à desistência da arrematação.** O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, depois de comunicado expressamente do êxito do lance, para efetuar o pagamento, exclusivamente por meio de TED e/ou cheques, da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. O não pagamento dos valores de arrematação, bem como da comissão do(a) Leiloeiro(a), no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas contadas da arrematação, configurará desistência ou arrependimento por parte do(a) arrematante, ficando este(a) obrigado(a) a pagar o valor da comissão devida o(a) Leiloeiro(a) (5% - cinco por cento), sobre o valor da arrematação, perdendo a favor do Vendedor o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do lance ou proposta efetuada, destinado ao reembolso das despesas incorridas por este. Poderá o (a) Leiloeiro(a) emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32. Ao concorrer para a aquisição do imóvel por meio do presente leilão, ficará caracterizada a aceitação pelo arrematante de todas as condições estipuladas neste edital. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n° 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto n° 22.427 de 1° de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. Maiores informações: (31)3360-4030 ou pelo e-mail: contato@francoleiloes.com.br. Belo Horizonte/MG, **06/05/2024.**

www.francoleiloes.com.br Ligue para: **(31) 3360-4030**

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS NATURAIS

Balneabilidade das Praias da Região Metropolitana de São Luís				Data da última coleta 20/05/2024
PONTOS	**COORDENADAS**	**LOCALIZAÇÃO**	**REFERÊNCIA**	**CONDIÇÃO**
P01	02º30'01.08"S 44º19'11.30"O	Praia Ponta d'Areia São Luís	Ao lado do Espigão Ponta D' Areia	IMPRÓPRIO
P02	02º29'51.40"S 44º18'44.30"O		Em frente à rampa de acesso à praia, lado direito do Praia Mar hotel.	IMPRÓPRIO
P03	02º29'39.50"S 44º18'28.10"O		Em frente ao Centro de Atendimento ao Banhista na Praça do Sol	PRÓPRIO
P04	02º29'11.00"S 44º18'07.20"O	Praia Ponta do Farol São Luís	Em frente ao Farol e Forte de São Marcos	IMPRÓPRIO
P05	02º29'12.10"S 44º17'32.30"O	Praia de São Marcos São Luís	Em frente Praça do Pescador, próximo a Barraca do Chef	IMPRÓPRIO
P06	02º29'12.50"S 44º17'05.60"O		Em frente ao Posto Guarda Vidas - Bombeiros	PRÓPRIO
P07	02º29'11.40"S 44º16'32.20"O		Em frente ao prédio verde com o Heliporto	PRÓPRIO
P08	02º28'59.90"S 44º16'01.90"O		Em frente à Banca de Jornal da Praça de alimentação da Litorânea	IMPRÓPRIO
P09	02º28'52.70"S 44º15'40.30"O	Praia do Calhau São Luís	Em frente à Estação Elevatória de Esgoto 2.2 (E.E.E 2.2) da CAEMA e Círculo Militar	IMPRÓPRIO
P10	02º28'53.70"S 44º15'12.60"O		Em frente à descida da Rua Altamira, proximidades da Pousada Vela Mar	PRÓPRIO
P11	02º28'53.40"S 44º14'19.60"O		Em frente à descida da Avenida Copacabana e Pousada Suíça	PRÓPRIO
P12	02º28'46.20"S 44º14'19.00"O	Praia do Olho d'Água São Luís	Em frente à descida da rua São Geraldo	PRÓPRIO
P13	02º38'29.00"S 44º13'33.60"O		Á direita da Elevatória Iemanjá II	PRÓPRIO
P14	02º28'30.00"S 44º13'14.90"O		Em frente à casa com pirâmides no teto, antes da falésia	IMPRÓPRIO
P15	02º28'13.40"S 44º12'41.80"O	Praia do Meio São José de Ribamar	Próximo ao Kacthus Bar e Restaurante	PRÓPRIO
P16	02º28'05.20"S 44º12'22.70"O		Próximo ao Bar e Restaurante Capiau 2	PRÓPRIO
P17	02º27'50.80"S 44º11'55.00"O	Praia do Araçagy São José de Ribamar	Em frente à rampa principal de acesso à praia	PRÓPRIO
P18	02º27'47.90"S 44º11'29.00"O		Em frente ao Bar da Atalaia	PRÓPRIO
P19	02º27'33.50"S 44º10'32.20"O	Praia do Araçagy Paço do Lumiar	Em frente ao Bar e Restaurante Rainha	PRÓPRIO
P20	02º27'33.50"S 44º10'32.20"O	Praia Olho de Porco Paço do Lumiar	Em frente ao Las Vegas Bar e Restaurante	PRÓPRIO
P21	02º27'22.70"S 44º10'22.20"O	Praia Olho de Porco Raposa	Última Barraca antes da foz do igarapé do Mangue seco/ Olho de Porco	PRÓPRIO
P22	02º27'00.40"S 44º09'47.20"O	Praia do Mangue Seco Raposa	Em frente à Biblioteca do Caranguejo próximo as Barracas da Val e do Sr. Pedro	PRÓPRIO

Resolução CONAMA nº 274/200 de 29 de novembro de 2000
Art. 2º As águas doces, salobras e salinas destinadas à balneabilidade (recreação de contato primário) terão sua condição avaliada nas categorias própria e imprópria.

Atenção: A ocorrência de chuvas influencia negativamente na qualidade das águas das praias, considerando que ocorre maior carreamento de matéria orgânica oriunda da lavagem das vias públicas para os rios e, consequentemente, para os mares. Portanto, na ocorrência de chuvas, recomenda-se evitar a recreação nas 24h que as sucederem.

O monitoramento foi realizado no período de **22/04/2024 a 20/05/2024**, integrando a série de acompanhamento semanal das condições de balneabilidade das praias da Ilha do Maranhão.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA
Av. do Holandeses, nº 04, Quadra 06, Ed. Manhattan, Calhau.
São Luís – MA CEP 65.071-38
Endereço Eletrônico: ouvidoria@sema.ma.gov.br

Poder Judiciário do Estado do Maranhão
Comarca da Ilha de São Luís
Secretaria Judicial Única Digital das Varas Cíveis
Fórum Desembargador Sarney Costa

Avenida Professor Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís – MA, CEP: 65.076-820

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

Processo no: 0832852-85.2023.8.10.0001
Ação: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)
AUTOR: DANIEL DUARTE E SILVA
REU: IMOBILIARIA HALCA LTDA - ME, ANDERSON EGIDIO REIS DA SILVA

O Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito CRISTIANO SIMAS DE SOUSA respondendo 5a Vara Cível, Termo Judiciário de São Luis, Comarca da Ilha de São Luis, Estado do Maranhão.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital, virem ou dele conhecimento tiverem que fica(m), conforme art. 256, IV do CPC, **CITADO(A)(S): IMOBILIARIA HALCA LTDA - ME** e **ANDERSON EGIDIO REIS DA SILVA** com endereço incerto e não sabido.

FINALIDADE: Citação da pessoa acima nomeada, para querendo, ofertar resposta aos termos da inicial da demanda supra caracterizada, no prazo de quinze (15) dias, que terá início findo o lapso temporal de trinta dias indicado neste, com a advertência contida no art. 344 do CPC, ou seja, não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos pelo réu, como verdadeiros, os fatos articulados pelo autor. Com a advertência de que será nomeado curador especial em caso de revelia.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente, o qual será afixado no local de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado o presente edital, nesta cidade de São Luis, aos 10 de maio de 2024. Eu, **TEREZA MARIA FERREIRA SERRAO**, servidora da SEJUD Cível, digitei o presente, que vai assinado pelo Juiz.

Juiz CRISTIANO SIMAS DE SOUSA
Respondendo pela 5a Vara Cível

D4Sign d0f02236-1a7f-41ea-af6e-649d8e15df96 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

c05 pdf

Código do documento d0f02236-1a7f-41ea-af6e-649d8e15df96

Assinaturas

EMPRESA PACOTILHA SA:06271258000109
Certificado Digital
maramaldothay@gmail.com
Assinou

Eventos do documento

24 May 2024, 19:12:34
Documento d0f02236-1a7f-41ea-af6e-649d8e15df96 **criado** por PEDRO BATISTA FREIRE (01604662-4bfc-4e7f-8e0c-b9c747f0418b). Email:priscillamarques@oimparcial.com.br. - DATE_ATOM: 2024-05-24T19:12:34-03:00

24 May 2024, 19:14:11
Assinaturas **iniciadas** por PEDRO BATISTA FREIRE (01604662-4bfc-4e7f-8e0c-b9c747f0418b). Email: priscillamarques@oimparcial.com.br. - DATE_ATOM: 2024-05-24T19:14:11-03:00

24 May 2024, 19:16:34
ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - EMPRESA PACOTILHA SA:06271258000109 **Assinou** Email: maramaldothay@gmail.com. IP: 177.96.207.177 (177.96.207.177.dynamic.adsl.gvt.net.br porta: 28040). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Servico Federal de Processamento de Dados - SERPRO,OU=Autoridade Certificadora ALTERNATIVE,OU=A1,CN=EMPRESA PACOTILHA SA:06271258000109. - DATE_ATOM: 2024-05-24T19:16:34-03:00

Hash do documento original
(SHA256):2d16827efe4a165a705df9797ba69b030bc0a0c3b23e70fe394ee93e099036fa
(SHA512):efc6be8406d99425924207d9f317c22874efb5e3036815bd2a26cc08713bd29577a47aa96327fba2e4327a4fdfcd1c41dd4cfb1412292e66b6af2b616c9f9f33

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign